



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

Rua Vinte e Oito, N.º 221 - Telefax (034) 412-1053 - CEP 38 270-000
Campina Verde

Minas Gerais

LEI Nº 02/95 - CÂMARA MUNICIPAL

Introduz Alterações na Lei nº 02, de 27 de dezembro de 1993, da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Campina Verde, MG., Promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado o cargo de Provimento em Comissão constante do Anexo I, que será acrescentado ao Anexo I, item III - GRUPO DE ASSESSORAMENTO, da Lei nº 02, de 27 de dezembro de 1993.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Promulgação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Sala das Sessões, em 25 de Julho de 1995.


GAUDÊNCIO FARIA DE ALMEIDA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

Rua Vinte e Oito, N. 221 - Telefone (034) 412-1053 - CEP 38 270-000
Campina Verde

Minas Gerais

ANEXO I

Cargos de Provimento em Comissão Lei nº 02, de 27/12/93

Nº de Cargos	DENOMINAÇÃO	Símbolo de Vencimentos
Grupo de Assessoramento		
02	Assessor Administrativo	SC- 04 = R\$-200,00